



## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete da Ministra da Cultura, Igualdade e Cidadania

##### Despacho n.º 14198/2015

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, e nos artigos 44.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na chefe do meu Gabinete, licenciada Marina Samúdio Resende, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Gestão do pessoal e gestão corrente relativa às funções específicas do Gabinete, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete, sobre os quais tenha havido orientação prévia;

b) Gestão do respetivo orçamento, incluindo as alterações das rubricas orçamentais que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção da Ministra de Estado e das Finanças;

c) Autorização de despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações do Gabinete até ao montante de (euro) 99 760, verba que constitui a competência atribuída aos diretores-gerais pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

d) Autorização para a constituição, reconstituição e manutenção do fundo de maneiio, bem como para a realização de despesas por conta do mesmo;

e) Autorização para o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

f) Autorização da realização de deslocações em serviço do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea e de ajudas de custo;

g) Qualificação de casos excecionais de representação e autorização para a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao e no estrangeiro, quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

h) Autorização para a deslocação em viatura própria a favor de individualidades que tenham de se deslocar em serviço do Gabinete, e processamento das correspondentes despesas;

i) Autorização para a condução de viaturas oficiais afetas ao meu Gabinete por membros do mesmo, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

j) Autorização para a requisição de passaportes especiais, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/2000, de 11 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/2015, de 16 de abril, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

k) Autorização, quer em território nacional quer no estrangeiro, para a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em ações de formação ou similares, bem como em congressos, seminários ou outros eventos de idêntica natureza;

l) Autorização para a realização de despesas de representação no âmbito do Gabinete;

m) Aprovação do mapa de fêrias, autorização para a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificação e injustificação de faltas nos termos da legislação aplicável;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de outubro de 2015, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes delegados.

20 de novembro de 2015. — A Ministra da Cultura, Igualdade e Cidadania, *Maria Teresa da Silva Morais*.

209156892

#### Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

##### Aviso n.º 14069/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em

Funções Públicas, torna-se público que, na sequência da conclusão da 15.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 9 de novembro de 2015, sujeito a período experimental de vínculo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o técnico superior João Filipe Viegas Gomes da Silva, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

16 de novembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., *António José Costa Romanos Dieb*.

209128444

#### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

##### Despacho n.º 14199/2015

Considerando que por força do Decreto-Lei n.º 24/2015, de 6 de fevereiro, as CCDR passaram a ter como nova atribuição executar, ao nível das respetivas áreas geográficas de atuação, as medidas respeitantes à aplicação dos regimes de incentivos do Estado à comunicação social e assegurar a sua fiscalização.

Tendo em conta as competências que concretizam esta nova atribuição, constantes do Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 22/2015, de 6 de fevereiro e republicado neste em anexo (designado Regime de Incentivo à Leitura de Publicações Periódicas) e do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro (designado Regime de Incentivos do Estado à Comunicação Social).

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, a referida Comissão de Acompanhamento integra um representante da CCDR Centro que preside.

Mais determino:

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 23/2015, a criação da Comissão de Acompanhamento dos regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas e dos incentivos do Estado à comunicação social, que integrará as seguintes entidades representadas, respetivamente, pelos seguintes elementos:

a) CCDR Centro, Prof.ª Doutora Ana Maria Pereira Abrunhosa, Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que preside;

b) Ministério das Finanças, Dra. Maria José Simões, Diretora da 1.ª Delegação da Direção Geral do Orçamento (efetiva) e Dra. Susana Melo, Chefe de Divisão da Direção Geral do Orçamento (suplente);

c) Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., Eng.ª Margarida Cabral, Diretora da Unidade de Gestão Financeira (efetiva) e Dra. Joana do Ó, Diretora da Unidade de Gestão Institucional (suplente);

d) O representante do membro do Governo responsável pela área da comunicação social e o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, Dr. Tiago Leote Cravo, adjunto do gabinete do senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional;

e) Associação Nacional de Municípios Portugueses, Dr. Manuel Machado, presidente da CM Coimbra (efetivo) e Dr. António Almeida Henriques, presidente da CM Viseu (suplente);

f) Associação Portuguesa de Imprensa, Dr. Lino Augusto Vinhal (efetivo) e Dr. José Fidalgo (suplente);

g) Associação Portuguesa de Radiodifusão, Sr. Joaquim Ribeiro (efetivo) e Sr. Carlos Ribeiro (suplente);

h) Associação de Imprensa de Inspiração Cristã, Dr. Pedro Jerónimo Pedrosa (efetivo) e Dr. Miguel Augusto Cotrim (suplente);

i) Associação de Imprensa Diária, Sr. Arménio Travassos (efetivo) e Dr. Jorge Dinis (suplente);

j) Associação das Rádios de Inspiração Cristã, Sr. Nuno Cruz Inácio (efetivo) e Sr. Paulo Costa Ferreira (suplente).

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de outubro de 2015. — A Presidente da CCDR Centro, *Ana Maria Pereira Abrunhosa*.

209133052